



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 700, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

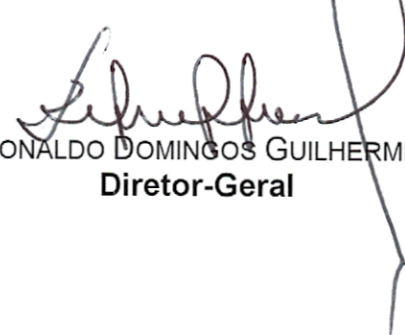
A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “Manoelina Maria do Carmo”, o logradouro público constituído de uma Travessa na cidade de Planura, no Bairro Vila Olímpica, entre a Avenida Uberlândia e a Rua Frutal, nos termos do croqui anexo a esta Lei.

Art. 2.º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 12 de dezembro de 2003.

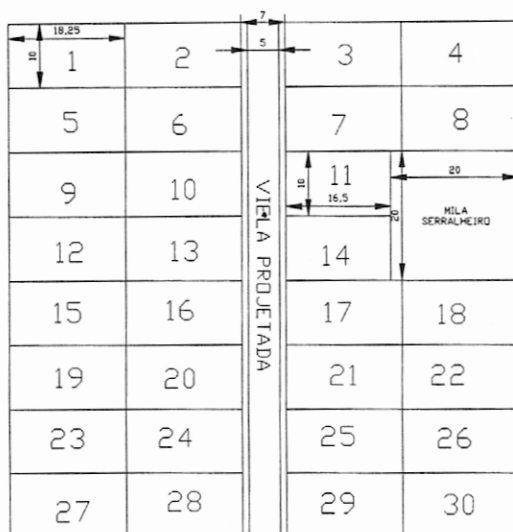

APARECIDO MARIA DA SILVA
Prefeito Municipal


RONALDO DOMINGOS GUILHERME
Diretor-Geral

QUADRA 79

AVENIDA UBERLANDIA

RUA MONTE ALEGRE



RUA GOIAS

RUA FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MEIO AMBIENTE

PROJETO: LOTEAMENTO POPULAR DA QUADRA 79

AREAS

TOTAL 6400 m²
LOTES 5840 m²

QUANTITATIVO

28 LOTES 18.25X10
2 LOTES 16.5X10

ENG. PAULO BRINCK FILHO
CREA 5061124870/D
20.364/MG